



### Justificativa

Justifica-se a contratação de empresa de assistência técnica especializada e autorizada pela empresa fabricante **HENRY e CONTROL ID** do respectivo relógio ponto.

*Conforme rege a lei, ser assistido por profissionais qualificados e treinados, aptos a consertar e reparar o relógio ponto, como também a instalação e reinstalação do sistema.*

E assim acerca da constatação dos danos em placa controladora, sistema de alimentação de energia, configurações específicas, as quais não podem ser efetuados pelo setor de TI da PM Agrolândia.

Ressaltando a importância do equipamento, sendo que o mesmo é de uso obrigatório e visando minimizar os prejuízos decorrentes da sua falta como rasuras ou discrepâncias no apontamento de horas dos servidores das Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social.

Desde já, fico à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida que venha a surgir.

Luis Carlos Farias  
Analista de Informática  
Responsável pelo Setor de TIC

